

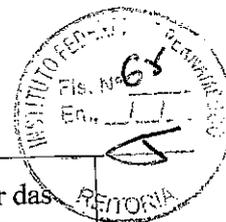
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE  
PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
CAMPUS RECIFE  
EDITAL Nº 9, DE 1 DE JULHO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO PARA DISCENTES DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO  
PRÁTICAS INTERPRETATIVAS EM MÚSICA POPULAR COM ÊNFASE NO FREVO, DO  
CAMPUS RECIFE

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO — IFPE, em conformidade com a Lei no. 11.892, de 29/12/2008, publicada no D.O.U. de 30/12/2008, seção 1, páginas 1 a 3, nomeada pelo Decreto de 12/04/2016, publicado no D.O.U de 13/04/2016, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos(as) para preenchimento das vagas do curso de Especialização em Práticas Interpretativas em Música Popular com ênfase no Frevo, aprovado pela resolução CONSUP nº 32 de 20 de maio de 2019 nos termos definidos no presente Edital.

1. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO LOCAL
Inscrição Presencial	29/07/2019 a 01/08/2019	Campus Recife, Bloco A, sala A17 (DAFG)	08:00 às 11:00h e 14:00 às 17:00h
Divulgação da lista de inscrições homologadas	05/08/2019	<a href="http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife">http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife</a> ou afixada no Bloco A sala A17 (DAFG – campus Recife)	A partir das 14:00h
Prova	07/08/2019	Campus Recife, Bloco B, sala B28 (primeiro andar)	09:00 às 12:00h e a partir das 14:00h
Divulgação do Resultado Preliminar	09/08/2019	<a href="http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife">http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife</a> ou afixada no Bloco A sala A17 (DAFG – campus Recife)	A partir das 14:00h
Interposição de Recurso	12/08/2019	Campus Recife, Bloco A, sala A17 (DAFG)	14:00 às 17:00h
Divulgação do Resultado Final	14/08/2019	<a href="http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife">http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife</a> ou afixada no Bloco A sala A17 (DAFG – campus Recife)	A partir das 14:00h
Matrícula dos(as) Aprovados(as)	19/08/2019 e 20/08/2019	Campus Recife, Bloco A, sala A17 (DAFG)	14:00 às 17:00h



Divulgação dos(as) Reclassificados(as)	22/08/2019	<a href="http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife">http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife</a> ou afixada no Bloco A sala A17 (DAFG – <i>campus</i> Recife)	A partir das 14:00h
Matrícula dos(as) Reclassificados(as)	23/08/2019	<i>Campus</i> Recife, Bloco A, sala A17 (DAFG)	14:00 às 17:00h
Aula Inaugural	29/08/2019	<i>Campus</i> Recife	19:00h

## 2. DO CURSO E LOCAL DAS AULAS

- 2.1. O Curso de Especialização em Práticas Interpretativas em Música Popular com ênfase no Frevo é oferecido gratuitamente no *Campus* Recife. O curso possui duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas, que incluem cumprimento de componentes curriculares obrigatórios e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). As aulas serão presenciais ocorrerão nas sextas no horário das 13:00h às 17:00h e nos sábados no horário das 8:00 às 12:00h. Poderão ocorrer aulas com horários modificados, desde que em decisão colegiada e unânime entre discentes e professores diretamente envolvidos.
- 2.2. O objetivo geral do curso é promover uma formação continuada, complementar e tecnicamente especializada aos profissionais diplomados no ensino superior, não exclusivamente em Música, com domínio na leitura musical e conhecimento de cifras aplicadas à Música Popular, com vistas à necessidade do mercado artístico e cultural.
- 2.3. Profissionais diplomados no ensino superior, não exclusivamente em Música, com domínio na leitura musical e conhecimento de cifras aplicadas à Música Popular.
- 2.4. O projeto pedagógico do curso (PPC), onde o estudante poderá encontrar a grade curricular, o corpo docente do curso, as ementas das disciplinas entre outras informações, pode ser visualizado na página <http://www.ifpe.edu.br/campus/recife/cursos> através do *link* Especialização em Práticas Interpretativas em Música Popular com Ênfase no Frevo.
- 2.5. O *Campus* IFPE Recife está localizado na Av. Prof. Luís Freire, 500 - Cidade Universitária, Recife - PE, CEP 50740-545.

## 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar desta seleção os(as) portadores(as) de diploma de curso superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, ou documento que comprove a graduação, que sejam capazes de executar os instrumentos a que se propõem, e tenham domínio na leitura musical e conhecimento básico sobre cifras aplicadas à Música Popular, conforme exposto no subitem 2.3.

## 4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será realizada no período de 29/07/2019 a 01/08/2019.
- 4.2. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá se dirigir ao *Campus* Recife conforme especificado no item 1 do presente Edital (Cronograma). A inscrição somente será realizada de forma presencial (pessoalmente ou através de representante portando procuração assinada e com firma reconhecida).
- 4.3. Os(As) candidatos(as), no ato da inscrição, deverão apresentar/entregar os seguintes documentos:



- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, impressa e assinada, conforme modelo estabelecido no ANEXO I deste Edital.
  - b) Cópias do RG e CPF, ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) autenticadas por cartório. O candidato também tem a opção de apresentar os documentos originais no ato da inscrição e estes serem autenticados por servidor(a) público federal do IFPE *Campus Recife*, identificado(a) por carimbo próprio, com nome e registro do SIAPE;
  - c) 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes, coloridas, e grampeadas na Ficha de Inscrição;
  - d) Cópia, com apresentação do original, de comprovante de residência (comprovante de energia elétrica ou de consumo d'água) emitido há no máximo 3 meses da data do ato da inscrição;
  - e) Comprovação de registro na Ordem dos Músicos do Brasil, caso possua;
  - f) Comprovação de exercício de docência em música, caso possua.
- 4.4. No ato da entrega dos documentos o servidor responsável por recebê-los conferirá cada item junto ao candidato ou seu procurador, sendo terminantemente proibida a inclusão de documentos não constantes no tópico 4.3 ou de documentos específicos em momento posterior;
- 4.5. Os documentos indicados no subitem 4.3 deste edital deverão ser entregues pessoalmente, ou por pessoa habilitada com procuração, **em envelope com a identificação do(a) candidato(a) em uma das faces**;
- 4.6. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento do formulário de inscrição, as informações e a documentação por ele(a) fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, **em nenhuma hipótese** ou a qualquer título;
- 4.7. Após o recebimento do envelope contendo a documentação exigida (subitem 4.3), nenhum outro documento poderá ser a ele adicionado ou substituído posteriormente, devendo o mesmo ser lacrado, no momento da inscrição, por servidor(a) público federal identificado(a) por carimbo próprio, incluindo o nome e o registro do SIAPE;
- 4.8. As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis no *Campus Recife* (sala do DAFG – bloco A sala A17) ou por meio do sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife>, como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os(as) candidatos(as) inscritos(as) do dever de observarem regras e comunicações constantes no edital publicado.
- 4.9. Apenas será permitida 01(uma) inscrição por candidato(a).

## 5. VAGAS

### 5.1. QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

Curso	Quantitativo de Vagas			Total Vagas
	VCG *	PPI **	PCD ***	
Especialização em Práticas Interpretativas em Música Popular com ênfase no Frevo	16	03	01	20

\* Vagas para concorrência geral; \*\* vagas para pretos, pardos e indígenas; \*\*\* Vagas para pessoas com deficiência.

- 5.2. Consideram-se negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), e indígenas, para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que assim se autodeclaram em formulário de autodeclaração



- (Anexo III), preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 5.3. No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, estes(as) deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, o desimpedimento na execução do instrumento escolhido e na leitura de partituras impressas, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O referido laudo deverá ser entregue em anexo a ficha de inscrição do candidato.
  - 5.4. No caso de candidatos(as) indígenas, é necessário que o(a) candidato(a) apresente a cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por licença local.
  - 5.5. Os(as) candidatos(as) PPI (pretos, pardos e indígenas) e os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
  - 5.6. Os(as) candidatos(as) PPI e os candidatos com deficiência aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
  - 5.7. Em caso de desistência do(a) candidato(a) PPI ou com deficiência aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) PPI ou com deficiência, respectivamente, posteriormente classificado(a).
  - 5.8. Na hipótese de não haver candidatos(as) PPI ou com deficiência aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, estas serão convertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem e classificação.
  - 5.9. Aplicam-se aos(às) discentes que ingressarem pelo sistema de vagas reservadas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes dos programas ou cursos de pós-graduação em relação ao desenvolvimento de suas atividades.

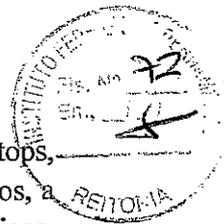
## 6. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pela Comissão do Curso de Especialização em Práticas Interpretativas em Música Popular com ênfase no Frevo, instituída pela Portaria nº 254/2019-DGCR.
- 6.2. O preenchimento das vagas dar-se-á através de processo classificatório e eliminatório realizado por meio de uma única prova prática de execução musical no dia 7 de agosto de 2019 (cronograma exposto). Serão distribuídas fichas numeradas a partir das 7:00h do dia da prova, para ordenamento das avaliações individuais, e os candidatos que comparecerem após as 17:00h do dia da prova não mais receberão ficha e serão desclassificados. As provas serão realizadas das 09:00h as 12:00h e a partir das 14:00h até que o último candidato, portador de ficha de ordenamento, seja avaliado. A chamada aos candidatos para as provas individuais será feita obedecendo-se estritamente o ordenamento da numeração das fichas. O candidato, mesmo que de posse da ficha numerada, não atendendo à chamada para a prova, será desclassificado.
- 6.3. As vagas serão disputadas, dentro dos limites expostos no Quadro 5.1 e observando-se as condições mostradas no item 3 do presente Edital, por cantores e por executantes dos seguintes instrumentos: saxofone alto, saxofone tenor, saxofone barítono, trompete, trombone tenor, trombone baixo, baixo elétrico, guitarra elétrica, teclado, bandolim,



- cavaquinho, bandola, bandonocelo, violão de seis cordas, violão de sete cordas, viola de dez cordas e violacho.
- 6.4. A prova tem valor total de 100 (cem) pontos e serão observados: execução técnica no instrumento ou técnica vocal, afinação, qualidade de som e desenvoltura na leitura musical (partitura/identificação de cifras).
  - 6.5. O exame terá como objetivo avaliar o desempenho no instrumento musical ou no canto e a capacidade de interpretar trechos musicais escritos de forma a aferir o domínio necessário ao ingresso na Especialização.
  - 6.6. O exame avaliará, em especial, os seguintes itens específicos:
    - a) afinação, qualidade de som e técnica instrumental ou vocal;
    - b) Desenvoltura na leitura musical;
    - c) Interpretação de trechos musicais;
    - d) Capacidade de identificação de símbolos musicais tradicionais, incluindo cifras;
  - 6.7. Será eliminado o candidato que obtiver menos de 50 (cinquenta) pontos.
  - 6.8. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova no IFPE *Campus* Recife, portando:
    - 6.8.1. documento de identificação original com foto;
    - 6.8.2. instrumento musical próprio, escolhido no ato da inscrição (exceção: teclado eletrônico, instrumento disponibilizado pelo Instituto Federal; caixas amplificadoras necessárias para o teclado, guitarra ou contrabaixo elétrico também serão disponibilizadas sem os cabos de áudio, que deverão ser trazidos pelo candidato). Os cantores poderão trazer dispositivos sonoros para acompanhamento (ipods, caixas de som portáteis e de fácil montagem a equipamentos de reprodução, etc.). Tais dispositivos, bem como correpetidores pianistas, guitarristas ou violonistas serão de inteira responsabilidade dos candidatos cantores, e que serão admitidos no recinto apenas durante a prova do candidato a ser acompanhado.
  - 6.9. O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.
  - 6.10. O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 6.9, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da prova e será automaticamente eliminado do processo de seleção, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.
  - 6.11. O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data de realização da prova.
  - 6.12. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme no item anterior, será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura, e fará a prova em caráter condicional.

Parágrafo único. Caso seja classificado, o candidato deverá apresentar o documento original de identidade até a data da matrícula, sob pena de eliminação automática, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
  - 6.13. Durante o período de espera para início da prova, o uso de celular ou qualquer tipo de equipamento de comunicação, laptops ou assemelhados será permitido em distância maiores que 50 metros do local onde se realiza a prova.
  - 6.14. Durante a realização do Exame, só será admitida qualquer espécie de comunicação entre o candidato e a banca examinadora.



6.15. Não é permitido o porte de anotações, computadores, agendas eletrônicas, palmtops, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros equipamentos, a exceção dos cantores que desejem ser acompanhados por equipamentos eletrônicos, descritos no item 6.8.2.

6.15.1. Todos os aparelhos eletrônicos **de comunicação**, tais como telefones celulares, pagers, bipers ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser obrigatoriamente desligados durante a prova. No caso de candidatos cantores que empregarem celulares ou assemelhados para gerar acompanhamentos, estes equipamentos deverão estar obrigatoriamente em modo avião.

6.16. O tempo de duração previsto para a aplicação da prova, desde que iniciada, será determinada pela banca examinadora, e o candidato não poderá deixar o recinto por quaisquer motivos após o início do exame, sob pena de desclassificação.

6.17. Os pedidos de candidatas lactantes ou gestantes estão disponíveis no Anexo IV e deverão ser preenchidos se for o caso. Havendo a necessidade de amamentação, a candidata de posse da ficha de comparecimento poderá fazê-lo dentro do horário previsto para prova, a Comissão de Seleção será comunicada pelo fiscal de prova, e a candidata em momento posterior à amamentação se submeterá a prova.

6.18. Será excluído do Exame, e estará sujeito às penas previstas na Lei, todo o candidato que:

6.18.1. prestar, por qualquer forma, declaração inverídica ou incorreta;

6.18.2. agir com incorreção ou descortesia para com qualquer candidato ou fiscal do processo de aplicação da prova;

6.18.3. se ausentar do ambiente da prova em andamento, sem que tenha sido concluída;

6.18.4. utilizar ou tentar utilizar meio fraudulento para obter aprovação em proveito próprio ou de terceiros.

## 7. DA CORREÇÃO DAS PROVAS

7.1. A banca examinadora avaliará a performance do candidato e atribuirá nota de 0 (zero) a 100 (cem).

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O(A) candidato(a) poderá interpor um único recurso (Anexo II), devidamente fundamentado, após o resultado do exame de seleção, em dia e local definidos conforme cronograma estabelecido no Item I deste Edital.

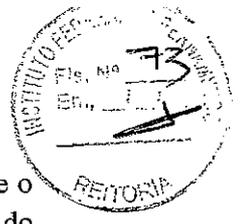
8.2. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, e-mail ou outro meio que não seja o presencial, conforme especificado neste edital.

8.3. O resultado do recurso do(a) candidato(a) será divulgado conforme cronograma estabelecido no Item I deste Edital e também estará afixado no DAFG do *Campus Recife* (Bloco A, sala A17).

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. A classificação do processo seletivo obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos, independente do instrumento escolhido ou candidato(a) cantor(a).

9.2. Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:



- 9.2.1. Idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais, conforme estabelece o Art. 27, parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
- 9.2.2. Ser músico profissional há mais tempo, através de comprovação pelo registro na Ordem dos Músicos do Brasil.
- 9.2.3. Ser graduado em Música (licenciatura ou bacharelado);
- 9.2.4. Ser professor em efetivo exercício de docência em Música;
- 9.3. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFPE.
- 9.4. O resultado final definitivo do Processo Seletivo será divulgado no sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife> e estará afixado no DAFG do *Campus* Recife (Bloco A, sala A17).

## 10. DA MATRÍCULA

- 10.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo será realizada nos dias e horários constantes no cronograma do item I deste edital, de forma presencial ou através de representante portando procuração pública
- 10.2. No ato da matrícula o(a) candidato deverá apresentar a seguinte documentação:
  - 10.2.1. 01 (uma) foto 3x4 (recente);
  - 10.2.2. Carteira de Identidade (cópia legível acompanhada do original) ou CNH (cópia legível acompanhada do original);
  - 10.2.3. Cadastro de Pessoa Física — CPF (cópia legível acompanhada do original) ou CNH (cópia legível acompanhada do original);
  - 10.2.4. Título de Eleitor (cópia acompanhada do original);
  - 10.2.5. Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
  - 10.2.6. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
  - 10.2.7. Diploma ou certidão de graduação em qualquer curso superior (cópia legível acompanhada do original), reconhecido pelo MEC. Na falta de tais documentos o candidato deverá apresentar protocolo de entrada de pedido de emissão do referido Diploma (original e cópia), da instituição de ensino onde concluiu o curso. Terá um prazo de 180 dias, a partir do dia da matrícula, para apresentação do Diploma de conclusão do curso superior (original e cópia legível autenticada) à Coordenação da Pós Graduação;
  - 10.2.8. Declaração de vínculo institucional relativo ao tempo de docência em música, quando o candidato for professor atuante na área;
  - 10.2.9. Histórico da graduação ou protocolo de entrada de pedido de emissão do mesmo; o prazo de entrega definitiva da cópia autenticada é o mesmo do item 10.2.7;
  - 10.2.10. Currículo Lattes atualizado;
- 10.3. O não comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), nas datas, locais e horários estabelecidos neste edital para a efetivação da matrícula, implicará na sua imediata desclassificação.
- 10.4. As vagas decorrentes do não comparecimento para realização da matrícula obrigatória de candidatos(as) aprovados(as) serão preenchidas de imediato, por meio de reclassificações, seguindo a ordem decrescente de pontuação no resultado final.
- 10.5. Os(As) candidatos(as) não aprovados(as) deverão consultar o sítio <http://portal.ifpe.edu.br/campus/recife> para tomar conhecimento das possíveis



reclassificações. Tais listagens também estarão afixadas na sala A17 do bloco B do *campus* Recife (DAFG).

10.6. Os(As) candidatos(as) reclassificados(as) que não realizarem a matrícula serão eliminados(as) do certame e não poderão participar de outra reclassificação que eventualmente seja feita.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste processo seletivo, implicará na eliminação sumária dos(as) candidatos(as), sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.

11.2. O processo seletivo e a oferta do curso de Especialização em Práticas Interpretativas em Música Popular com Ênfase no Frevo serão de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) - *Campus* Recife.

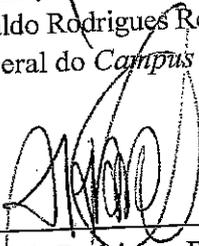
11.3. A Comissão do Curso de Especialização em Práticas interpretativas em Música Popular com ênfase no Frevo analisará os casos omissos neste Edital.

## 12. DO FORO

12.1. O Foro do presente edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Recife-PE, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de seleção.

Recife, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Marivaldo Rodrigues Rosas  
Diretor Geral do *Campus* Recife

  
\_\_\_\_\_  
Anália Keila Rodrigues Ribeiro  
Reitora



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

OBS: Preencha cuidadosamente todos os campos, em letra de forma e legível.

DADOS PESSOAIS				
Nome:		Estado Civil:		Sexo:
Identidade (Número):	Órgão Expedidor:	CPF:		( ) Masculino ( ) Feminino
Nome da Mãe:		Nome do Pai:		
Data de Nascimento:	Naturalidade:	UF:	País:	Nacionalidade:
Endereço Completo:				
Cidade:		CEP:	E-mail:	
UF:	País:	Telefone residencial:	Telefone Celular:	
		( )	( )	

DADOS DA ESCOLARIDADE	
Curso de Graduação:	
Instituição:	Ano de Obtenção do Diploma:

DADOS DE INSCRIÇÃO	
Curso ao qual estou me candidatando (marque com um X): ( ) Especialização ( <i>lato sensu</i> ) em Práticas Interpretativas em Música Popular com ênfase no Frevo	
Instrumento escolhido:	
Data de Inscrição: _ / _ / _	Assinatura do(a) Candidato(a): 



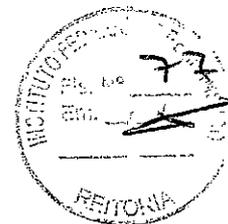
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO  
PROCESSO SELETIVO DA PÓS-GRADUAÇÃO DO *CAMPUS* RECIFE – TURMA 2019.2

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Número de inscrição	
---------------------	--

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Servidor(a) do IFPE / SIAPE



ANEXO II

**REQUERIMENTO DE RECURSO DIRIGIDO A COMISSÃO DE SELEÇÃO**

<b>Número de Inscrição do(a) candidato(a):</b>	<b>Nome do(a) candidato(a):</b>
<b>E-mail do(a) candidato(a):</b>	<b>Assunto:</b>
<b>RAZÕES DO RECURSO (FUNDAMENTAÇÃO)</b>	

Nestes termos, pede deferimento:

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) requerente

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO – DECISÃO FINAL**

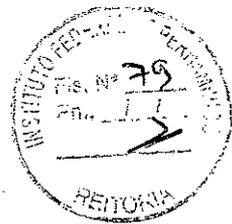
INDEFERIDO

DEFERIDO



**Observações:**

A large, empty rectangular box intended for recording observations or comments. The box is currently blank, with only some faint, illegible markings visible in the center.



ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO, PARDO OU INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_, portador (a) do R.G. nº \_\_\_\_\_, pleiteante a uma vaga no  
Processo Seletivo da Especialização em Práticas Interpretativas em Música Popular  
com ênfase no Frevo do *Campus* Recife, Edital nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, declara, em  
conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Negro (a) (  )      Pardo (a) (  )      Indígena (  )

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira  
responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas  
em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº  
83.936, de 6 de setembro de 1979.

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por Ação  
Afirmativa, conforme Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, nos relatórios resultantes  
do Processo Seletivo Unificado.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)



ANEXO IV

**REQUERIMENTO DE CANDIDATA LACTANTE/GESTANTE**

Eu, \_\_\_\_\_, número de inscrição do Processo seletivo para discentes do curso de Pós-graduação em Práticas Interpretativas em Música Popular com ênfase no Frevo, do IFPE - *Campus Recife* \_\_\_\_\_, portadora do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Órgão \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_ e telefone para contato \_\_\_\_\_, informo que:

Necessito de sala reservada para amamentação de meu/minha filho(a) \_\_\_\_\_, criança que permanecerá, no decorrer da minha prova, sob os cuidados de \_\_\_\_\_, fora da sala de exame.

Sou Gestante e necessito ser acompanhada pelo meu companheiro na sala de exame, para eventual auxílio ou necessidade.

Recife, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Candidata